

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1453/2025 - CIB

Goiânia, 27 de novembro de 2025

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º)”;
- 3** – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 4** – Considerando a Portaria GM/MS nº 3.824, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;
- 5** – Considerando à Portaria GM/MS nº 227, de 2 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Metropolitana, Sudoeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás.
- 6** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de novembro de 2025, a partir da primeira parcela de 2026, competência dezembro de 2025, o remanejamento dos recursos de Média e

Alta Complexidade – MAC, do município de conformidade o relatório em anexo de Número do Protocolo 252083602512

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

ANEXO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 27/11/2025 SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS Número do Protocolo: 252083602512 Técnico Responsável: Ernesto Antonio dos Santos
Parcela: 1º/2026 Secretário de Estado de Saúde: Rasível dos Reis Santos Júnior Presidente do COSEMS: Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	455.916.620,73	1.608.310.209,59	2.064.226.830,32
Teto Mac Solicitado	455.916.620,73	1.608.310.209,59	2.064.226.830,32
Resultado	0,00	0,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	226.055.585,49	229.861.035,24	0,00	0,00	226.055.585,49	229.861.035,24

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
521150-ITUMBIARA	19.810.981,66	0,00	-14.263,09	0,00	19.796.718,57	0,00
520350-BOM JESUS DE GOIÁS	3.360.689,64	0,00	14.263,09	0,00	3.374.952,73	0,00

Gerado em: 27/11/2025 às 07:31:31

Página 2 de 2

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 01/12/2025, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83025432** e o código CRC **EE3378CE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010092129



SEI 83025432